



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Welington Luis Peixoto, sendo 20 (vinte) dias para gozo no período de 16 de maio a 04 de junho de 2022, com suspensão da distribuição e conversão do terço final em abono pecuniário.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 26 a 29 de abril de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), presente o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Marcello Ribeiro Silva (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 2476-2022 - MA 027/2022 (PJe - PA 0010259-62.2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **conceder** 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Welington Luis Peixoto (16.05.2022 a 14.06.2022), referente ao primeiro período de 2022, sendo 20 (vinte dias) para fruição de **16 de maio a 04 de junho de 2022, com suspensão da distribuição de processos em tal período; converter** os 10 (dez) dias finais, de 5 a 14 de junho de 2022, em abono pecuniário, sujeito o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária; e, por fim, **retificar** o período relacionado às férias já deferidas pela Resolução Administrativa nº 14/2022, que passam a se referir ao 2º período de 2022, nos termos do voto do relator. Não participou do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Welington Luis Peixoto, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região